



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

De acordo com o previsto no art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, compreendendo as hipóteses de **dispensa e inexigibilidade** de licitação, deverá ser instruído com a autorização da autoridade competente.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo SIGA: CM-ADM-2026/00139

Modalidade: Inexigibilidade

Forma de Julgamento: Menor Preço

Forma de Pagamento: até 30 dias após emissão da NF

Prazo de Entrega/Execução: Imediata

Local de Entrega/Execução: Câmara Municipal de Nova Andradina-MS

Vigência da Contratação: 12 meses

Objeto da Contratação: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso anual do sistema informatizado denominado BANCO DE PREÇOS, disponibilizado em ambiente web, destinado à pesquisa, análise, comparação e consolidação de preços praticados pela Administração Pública, com atualização diária de dados, incluindo serviços de implantação, treinamento e suporte técnico

Dotação Orçamentária: Despesa: 5 - Natureza da despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS Desdobramento: 39.99 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Contratado: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

CNPJ: 07.797.967/0001-95

Valor Total da Contratação: R\$ R\$ 15.216,00 (quinze mil, duzentos e dezesseis reais)



Assinado com senha por FABIO ZANATA - PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL / GPRES.
Autenticado com senha por ALAN JELLES LOPES IBRAHIM - AUXILIAR ADMINISTRATIVO / DLIC.
Data: 04/05/2026 12:27:34 - Documento Nº: 654974-1544 - consulta à autenticidade em
<https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=654974-1544>



CMDIC202602086A





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

2 - AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Considerando a regular instrução processual, a caracterização da hipótese legal de contratação direta e a conformidade dos documentos que instruem os autos, e no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação vigente, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA**, por **Inexigibilidade** de Licitação, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando o regular prosseguimento dos atos necessários à formalização da contratação.

Nova Andradina, 04 de maio de 2026.

Fabio Zanata

Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina



Assinado com senha por FABIO ZANATA - PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL / GPRES.
Autenticado com senha por ALAN JELLES LOPES IBRAHIM - AUXILIAR ADMINISTRATIVO / DLIC.
Data: 04/05/2026 12:27:34 - Documento Nº: 654974-1544 - consulta à autenticidade em
<https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=654974-1544>



CMDIC202602086A

